

21	121
Livro	Folhas

-----ATA N.º 3/2023-----

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
FERREIRA DO ZÊZERE AOS DIAS  
QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E  
VINTE E TRÊS.** -----

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício Centro Cultural Alfredo Keil, face à convocatória para o efeito oportunamente remetida nos termos regimentais, reuniu este Órgão, sob a presidência de José Manuel Pinto da Silva Casanova, tendo como 1.º e 2.º Secretários, respetivamente, Carlos Ferreira Salgado e Maria Fernanda Gaspar de Moura, com a seguinte **ordem de trabalhos**: -----

**PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

1. O papel da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) no desenvolvimento dos Municípios integrados neste órgão. -----
2. Apreciação e votação da criação de uma nova freguesia (Pias). -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AOS CIDADÃOS** -----

1. Intervenção e esclarecimento ao público nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Presenças:** distribuída a folha de Presenças aos membros da Assembleia Municipal, verificou-se a presença de vinte e dois dos seus membros, tendo-se registado a ausência dos Deputados Municipais, Tiago Miguel Godinho Antunes, João Miguel Sá da Silva, Joana Patrícia Mendes de Sousa, Sandra Cristina Correia de Jesus, que foram substituídos pelos cidadãos, Maria da Luz Rodrigues Martins, Pedro Manuel dos Santos Vitorino e António Luís Henriques Ribeiro. -----

A **Câmara Municipal** fez-se representar pelo Presidente Bruno José da Graça Gomes, e pelos Vereadores Orlando da Silva Patrício, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira, Hugo Miguel de Freitas Azevedo e Pedro Manuel dos Santos Alberto. -----

**Abertura da Sessão:** Eram vinte e uma horas e cinco minutos, quando verificada a existência de “quórum”, o Presidente da Mesa, nos termos regimentais, declarou aberta a sessão da Assembleia Municipal, cumprimentando todos os membros presentes da câmara municipal, assembleia municipal, comunicação social e público em geral. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**1. O papel da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) no desenvolvimento dos Municípios integrados neste órgão.** -----

O Senhor Secretário Executivo, Dr. Miguel Pombeiro da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no uso da palavra, começou por cumprimentar todos os presentes, agradecendo o convite que lhe foi endereçado, dizendo que foi uma excelente iniciativa da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, para conhecer um pouco melhor aquilo que é a atividade da Comunidade Intermunicipal, dizendo que é uma atividade muito vasta, passando por áreas muito distintas e que normalmente as pessoas têm identificado essencialmente com a área dos Fundos Comunitários, e que como poderão vir a assistir, vão além disso. Deu conta que a Comunidade Intermunicipal é um organismo intermédio para efeitos dos Fundos Comunitários Regionais, onde têm uma determinada certificação que lhe permite gerir alguns tipos de Fundos Comunitários e sobre eles fazer algum controlo, ou dar informação e no fundo tratar em equipa com aquilo que são as autoridades de gestão dos respetivos programas operacionais, dando conta dessa qualificação do

organismo intermédio para efeitos de Fundos Comunitários, sendo bastante distinto, tendo outras áreas de atuação. O que se propôs a apresentar na Assembleia Municipal foi efetuar uma passagem com algum enfoque, naturalmente mais em Ferreira do Zêzere em projetos que são financiados no Concelho de Ferreira do Zêzere, e também passar um pouco pelo Portugal 2020, depois pelo Portugal 2030, daquilo que se perspectiva, uma vez que se está já em período de elegibilidade, mas que em bom rigor, ainda não está a ser muito operacionalizado, estando ainda no último ano do Portugal 2020. Referiu que aquilo que tem repercussão no Concelho, também ao nível dos projetos privados, seguidamente a passagem por alguns projetos intermunicipais, alguns que pelas características do território, não dizem tanto a Ferreira do Zêzere e outros em que a incidência é relativamente intensa. Passou assim alguns slides em Powerpoint, explicando os diversos projetos. Agradeceu a atenção de todos, sendo uma obrigação que fez com todo o gosto, e que está prevista na lei, a Comunidade Intermunicipal de vir às Assembleias Municipais com a respetiva solicitação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradecendo uma vez mais o convite que lhe foi endereçado. -----

## **2. Apreciação e votação da criação de uma nova freguesia (Pias). -----**

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, começou por questionar os membros da Assembleia Municipal se pretendiam efetuar alguma intervenção tendo por base os documentos previamente recebidos, ao que o Senhor Presidente da União das Freguesias de Areias e Pias, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Igreja Nova do Sobral e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Águas Belas, manifestaram a mesma vontade, traduzida no respeito pelas decisões que as respetivas Assembleias de Freguesia tomaram, e que as mesmas não sejam ultrapassadas pelos Presidentes de Junta, tendo o direito de se ausentar a partir

daquele momento da sala, ao que saíram os três Presidentes de Junta referidos. Uma vez que mais ninguém manifestou vontade de intervir, passou a ler o documento que fez chegar aos Senhores Deputados Municipais, e que leu na íntegra: “*Criação da Freguesia de Pias. ANTECEDENTES. 1º - A Lei nº 11-A/2013 de 28 de janeiro procedeu à organização administrativa das freguesias no território nacional. Esta Lei, no que diz respeito ao Concelho de Ferreira do Zêzere, criou a freguesia de Nossa Senhora do Pranto (resultante da agregação territorial e administrativa das freguesias de Dornes e Paio Mendes) e a União de Freguesias de Areias e Pias (resultante da agregação territorial e administrativa das freguesias de Areias e Pias). 2º - Adicionalmente, deve referir-se que o território da antiga freguesia de Pias foi dividido e englobado administrativamente em 3 parcelas: a) Uma de 5,4Km<sup>2</sup> agregada à referida União de Freguesias; b) outra de 3,18Km<sup>2</sup> agregada à freguesia de Águas Belas e finalmente uma terceira, c) de 1,38Km<sup>2</sup> agregada à freguesia de Igreja Nova do Sobral. ALTERAÇÃO LEGAL. 1º - A Lei nº 39/2021, de 24 de junho, veio modificar o regime jurídico de criação e extinção de freguesias, revogando a Lei referida no ponto 1 Da rúbrica designada por Antecedentes. FATOS. 1. Um grupo de 304 cidadãos, elaborou uma petição abaixo-assinado pedindo a reposição da Freguesia de Pias como esta existia antes da aplicação da referida Lei. Tal processo foi iniciado a 21 de novembro de 2022. 2. A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Areias e Pias, deliberou em sessão extraordinária pública a 2-12-2022, por maioria, aprovar a proposta de criação de uma nova freguesia, por via da desagregação. 3. No dia 13-12-2022, a Assembleia de Freguesia de Igreja Nova do Sobral, em sessão extraordinária, absteve-se por unanimidade quanto á desagregação da parte da antiga Freguesia de Pias a si agregada. 4. No dia 12-04-2023, a Assembleia de Freguesia de Águas Belas, em*

*sessão extraordinária, votou por unanimidade contra a desagregação da parcela a si agregada, pertencente à antiga Freguesia de Pias. 5. Parecer jurídico solicitado à Associação Nacional das Assembleias Municipais, refere esta desagregação não estar incluída no regime simplificado, mas sim enquadrável, na criação de novas freguesias. Particulariza especificamente, que esta questão deve abranger exclusivamente a parcela de 5,4Km<sup>2</sup>, agregada a Areias. 6. A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, exerceu o seu direito de pronúncia de forma voluntária, uma vez que a Lei a isso não obrigava a 19-05-2023, optando por unanimidade, que a nova freguesia de Pias terá de habilitar-se à criação dentro da estrita circunscrição material face à União de Freguesias de Areias e Pias. DADOS. 1. Existência de edifício para sede de Freguesia; 2. Equipamento cultural: Museu Etnográfico e o Rancho Folclórico 3. Associação de Melhoramentos e de Bem-Estar Social de Pias (proteção social de idosos) 4. Coletividade – Associação Recreativa, Cultural, Desportiva e Social de Pias. 5. Últimos cadernos eleitorais utilizados nas eleições Autárquicas de 2021 – 290 eleitores. 6. Território 5,4 Km<sup>2</sup> 7. História e identidade Cultural – Pias remonta aos Visigodos séculos X a XII; foi Vila entre os séculos XVI e XIX. 8. Vontade Política traduzida e expressa durante este processo.” O Presidente da Assembleia Municipal, informou que o que acabara de ler é um resumo de todos os dados que já receberam e que se encontram no processo e que serão anexados com o resultado da deliberação que a Assembleia Municipal tomar, no processo que se irá remeter posteriormente à Assembleia da República. Passou a ler na íntegra o restante do documento: “CONCLUSÃO. A Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, reunida no Centro Cultural Alfredo Keil, em sessão extraordinária a 15 de junho de 2023, reconheceu-se detentora de todos os documentos necessários para proceder a votação sobre a criação da nova*

*Freguesia de Pias, e após essa votação remeter o processo para consideração superior à Assembleia da República.* -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com treze votos a favor do Partido Socialista, e seis votos a favor do PPD/PSD-CDS.PP, aprovar a criação de uma nova freguesia (Pias). -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, informou que com esta deliberação se remeterá o processo para a Assembleia da República, ainda dentro do período do dia dezassete de junho de dois mil e vinte e três, que passou por ser um sábado, passa a dia dezanove de junho, onde se têm todos os dados para remeter dentro desse período o respetivo documento, e terminou dizendo que com esta situação está encerrada a situação relativa à criação da Freguesia de Pias. -----

#### **INTERVENÇÃO ABERTA AOS CIDADÃOS** -----

##### **1. Intervenção e esclarecimento ao público nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

O Senhor Carlos Palhinha solicitou o uso da palavra e procedeu à leitura da sua intervenção que segue na íntegra a seguir escrita: *“Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Senhores Autarcas. Excelentíssimo Público. A) Em 2012 e 2013, a conhecida Lei Relvas impôs às 4.259 Freguesias, então existentes em Portugal, a Agregação de muitas delas por razões, acima de tudo, económico-financeiras e sem que a maioria das respetivas populações fosse ouvida em debates públicos e abertos... B) Por força desta imposição legal, foram extintas 1.168 Freguesias... pelo que o seu número global é hoje de 3.091 Freguesias... digamos, em termos gerais, 3.100 Freguesias... C) Em novembro de 2022, um abaixo-assinado de 304 subscritores, moradores da antiga Freguesia de Pias, solicitou, à Assembleia de Freguesia da UFAP, a Desagregação da própria UFAP, com vista à restauração da*

antiga Freguesia de Pias... D) Em 2 de dezembro de 2022, a Assembleia de Freguesia da UFAP votou favoravelmente a Desagregação pretendida...E) Hoje, dia 15 de junho de 2023, a Assembleia Municipal já se pronunciou nos termos acabados de conhecer... F) Os critérios legais cumulativos e obrigatórios, impostos pela Lei n.º 39/2021, já apareceram, na sua maior parte, embora outros estejam ainda por aparecer pois eles não são necessariamente simultâneos: - tem de haver um trabalhador com vínculo de emprego público... ainda não existe; - O edifício já existe; - Há dois equipamentos culturais (o Museu Etnográfico e o Rancho Folclórico), ambos já existem; - Esta para nascer, na Freguesia um equipamento Cultural designado MADRASTA – uma Associação Cultural com o seu novo projeto e espaço, intitulado CARMA (Casa Artística e Rural da Madrasta)...; - Um Serviço de proteção social de idosos que é a Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Pias, já existe...; - Uma coletividade que engloba bar e refeições, já existe...; - a viabilidade económico-financeira a demonstrar, futuramente...; - O mínimo legal de 250 eleitores, já existe...; - O território de 5,4km<sup>2</sup>, já existe...; - A História e Identidade Cultural provinda dos séculos X a XII, com mais impacto a partir do século XVI... ambas são já uma realidade...; - A Vontade Política da população, o que também já existe.... Para terminar, deixem-me referir apenas que, no passado dia 10, Dia de Portugal e do grande Camões, o CARMA, em colaboração com a Associação de Melhoramentos de Pias, promoveu, nas instalações da Associação, um lindíssimo espetáculo de apresentação e de convívio, com pinturas de um autor local, sessão de música improvisada, com artistas de Santarém e de Sintra, e sessão de Música Lírica (curiosidade – uma das cantoras é de Proença-a-Nova e a outra, há 10 anos atrás, participou nas ZêzereArts)... para mim, isto é bem demonstrativo daquilo que eu chamaria o “Poder Agregador” da



*Antiga Freguesia de Pias.... E, com estes comentários, fecho... fazendo votos, muito sinceros, para que a Assembleia da República delibere em favor da restauração da antiga Freguesia de Pias, embora reduzida, infelizmente, aos 5,4km².... Muito Obrigado.” -----*

O Senhor Vítor Mendes solicitou o uso da palavra e procedeu à leitura da sua intervenção que segue na íntegra a seguir escrita: “*Senhor Presidente da Assembleia. A todos os Senhores e Senhoras Deputados Municipais. Na Assembleia Municipal ordinária que se realizou em 28 de abril de 2023, os Senhores aprovaram a Ata de 24 de fevereiro de 2023. Quando fiz a leitura da mesma, verifiquei que existem dois erros sobre o que eu disse e que têm de ser corrigidos. Na página 58 o que eu disse foi o seguinte; O Senhor Vereador Hugo de Azevedo falou em 50 mil e 150 mil euros para resolver o problema da ETAR. Mas na Ata não consta os 150 mil euros. Consta sim, 50 mil e 50 mil. Na página 60 o que eu disse foi o seguinte; Trata-se da saúde pública da população, Senhor Presidente. Mas na Ata está: Trata-se da saúde pública da população do Senhor Presidente. Como os erros que acabo de identificar alteram o sentido do que eu disse, solicito ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia que tome as medidas para a correção. É que nestas coisas uma troca de palavra altera radicalmente o seu conteúdo. E como durante toda a minha vida tenho assumido o que digo ou faço, estes erros vão ter de ser corrigidos. Para que não possa existir quaisquer dúvidas, vou fazer chegar à mesa cópia da minha intervenção, e cópia da ata onde constam os erros. Disse.*” O Senhor Vítor Mendes continuou e procedeu à leitura da sua intervenção que segue na íntegra a seguir escrita: “*Muito boa noite a todos os presentes. Senhor Presidente da Assembleia. A Lei da Reposição de Freguesias tem originado pelo seu conteúdo várias dívidas que algumas foram até salientadas por V. Exa.. O conteúdo da Lei nº 39/2021 de 24 de*

*junho, limitava e dificultava, mas não impediu a correção que se exigia ser feita em prol dos legítimos direitos da população de Pias. O projeto Lei 421 apresentado pelo PCP que no seu artigo 25º esclarecia as dívidas que pairaram em algumas cabeças, continua à espera da decisão na Assembleia da República. Como se pode comprovar documentalmente, a Lei apresentada pelo PSD conhecida como Lei Relvas, não apontava nem exigia fazer o que feito à Freguesia de Pias. Isto é, partir o seu território aos pedaços como se se tratasse de partir um Bolo de Rei. O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia nas várias intervenções que efetuou, salientou, que a Lei nº 39/2021, deveria ser escrupulosamente cumprida para que esta não fosse chumbada na Assembleia da República. Na tomada de posição dos subscritores do Abaixo-Assinado entregue na mesa da Assembleia e lida pelo Senhor Presidente da Assembleia, esta diz, que na altura quando foi feita a discussão sobre a Lei Relvas, a tomada de posição dos moradores é que discordavam da decisão da então tomada pelo PSD/CDS e PS. Mas mesmo assim, a Assembleia e a Câmara Municipal votaram a destruição da Freguesia de Pias sem ter em conta a opinião dos interessados que eram e são os moradores. Isto é não respeitaram a vontade popular, ultrapassaram substancialmente a própria Lei Relvas sem medirem as consequências. Os resultados são o que vós conhecem. O registo histórico permite hoje avaliar como são feitas as leis, para que serviram, e para que servem. No século XVIII, Karl Marx aborda no seu livro, O 18 de Brumário de Loius Bonaparte, das edições Avante, como as coisas funcionavam, e funcionam. O PSD/CDS e PS, nem sequer se preocuparam em cumprir a Lei, ultrapassaram-na sem terem em conta os prejuízos que iriam causar à população. Essa decisão nunca teve como objetivo ou finalidade, resolver os problemas da População. Teve sim, servir certos interesses como se tem vindo a verificar. O*

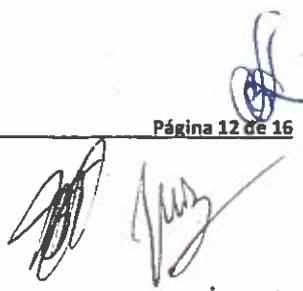


*Senhor Presidente da Assembleia tem insistido com todas as letras, que a Lei tem de ser respeitada e cumprida. Os subscritores do Abaixo-Assinado nunca puseram em dívida tal coisa! E como o vou demonstrar, o que sempre defenderam foi outra coisa. Foi a reposição integral da Freguesia de Pias. Para que não possa existir qualquer dívida, vamos lá então esclarecer o assunto. Tanto a Freguesia da Igreja Nova como Águas Belas são dirigidas pelo partido socialista. Então qual a razão de utilizarem critérios diferenciados? Uma tomou uma posição, e a outra, uma posição muito diferente, quando o problema é só um. Bastaria estas duas freguesias com a Lei atual tomarem a decisão de devolverem os territórios a Pias, e o assunto ficaria resolvido. Como se verifica, não se punha em causa a maldita Lei. Mas não foi essa a opção política que tomaram. A Assembleia de Freguesia da Igreja Nova decidiu abster-se, já a de Águas Belas optou por votar a favor em não mexer no que está. Continua a existir quem seja mais papista que o Papa. Eu gostaria de ser esclarecido pelo Senhor Deputado Municipal e Presidente da Junta de Águas Belas o seguinte: Qual a razão que os levou a tomar tal decisão? Se na altura quando receberam os 3,1Km<sup>2</sup> da parte da freguesia de Pias não se pronunciaram, porque tomaram agora essa decisão? A Assembleia de freguesia da Igreja Nova do Sobral ao se abster, passou a responsabilidade para a Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Já a Freguesia de Águas Belas fez contas, e certamente considerou que o seu orçamento ia ser penalizado com a redução do número de residentes. Pois é, o tal jogo de interesse e os tais negócios que estão bem há vista. Só que os resultados vão contribuir para estimular os conflitos entre populações, a ganância, o erro de avaliação sobre o que é justo, o olhar só para o seu umbigo demonstra um profundo erro que não é só político, é também moral. Sim, é o Partido Socialista igual a si próprio, claro que o PSD e o CDS não lhes ficam atrás pois foram os seus*

*principais promotores. Certos autarcas esquecem-se ou desconhecem, que a política é uma ciência, e ela serve sempre um determinado interesse. Ou o interesse coletivo, ou o interesse individual. A decisão que V. Exa., enquanto Deputados Municipais acabam de tomar não repõem o erro que anteriormente cometeram, e como anteriormente, voltaram a não respeitar a opinião da população de Pias. Sobre o cumprimento da Lei que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal tem vindo a falar fica também demonstrado, que a Lei enquanto Lei pode ser lida de várias formas e trabalhada de várias formas sem a pôr em causa. Só que serve sempre um determinado interesse. Hoje fica demonstrado, que a decisão que acabam de tomar, servem ao milímetro os interesses partidários do PS, PSD e CDS. Lamentavelmente, os Senhores Deputados Municipais e Senhores Vereadores continuam a tomar decisões erradas, contrariando o que andaram a dizer em campanha eleitorais. A lei foi uma desculpa para as vossas opções políticas. Em 49 anos de democracia lamentavelmente, os Senhores e as Senhoras pouco ou nada evoluíram, pelo contrário, recuaram no tempo. Pela minha parte registei a vossa decisão, espero que a população também não esqueça quem os tem andado a enganar ao longo dos anos como mais uma vez aqui fica demonstrado. Disse.” -----*

O Senhor Presidente da Assembleia no uso da palavra, e dizendo que e no seguimento da intervenção do Senhor Vítor Mendes, era essa a sua opinião e que a respeitava, ficando assim registada. Referiu que os erros da ata que foram mencionados serão corrigidos. Em relação ao assunto da Freguesia de Pias, mencionou que o que todos presenciaram durante todo o processo foi o funcionamento da democracia. -----

O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, começou por cumprimentar os presentes, e não estando previsto a sua intervenção disse que enquanto Presidente de



Câmara e que muito preza, é que a sua postura é sempre a mesma, e no seguimento das palavras que o Senhor Vítor Mendes mencionou, sentiu-se na obrigação de clarificar o caminho do Partido Socialista até à presente data. Recorda-se que há mais de dez anos votou contra a agregação das freguesias, estando assim de consciência tranquila e neste momento com a responsabilidade maior enquanto Presidente da Câmara, e que aquilo que mais quer é que a vontade do povo possa ser aceite em primeiro lugar, agradecendo à Assembleia Municipal a solidariedade que tiveram em torno do assunto, dizendo que fica muito claro e por mais que o Senhor Vítor Mendes tente dizer o contrário, que os membros da Assembleia Municipal estão com as gentes de Pias e que dão essa expressão, e que foi votada ali de forma unânime, sem receios, e que nem foi em voto secreto, referindo que a Assembleia Municipal, e falando também pela Câmara Municipal, deram o devido seguimento e procuraram que o espaço da Assembleia Municipal servisse para a conciliação de vontades. Deu conta de uma certidão que encontrou e que data de vinte e oito de dezembro de dois mil e doze, onde diz que foi deliberado por maioria e em minuta, com treze votos a favor dos eleitos locais do PSD, com oito votos contra dos eleitos locais do PS, com três abstenções, dizendo que nessa altura estava na Assembleia Municipal, não estando a criticar os votos a favor, mas que foram o caminho que os partidos fizeram. Pelo que é importante clarificar que hoje se votou essa vontade por unanimidade, bem como dizer que nesse dia assinou uma declaração de voto, e que os deputados municipais representantes do Partido Socialista subscreveram à reorganização administrativa do território da Freguesia de Concelho e que irá ter o cuidado de ler para que não fique dúvidas nenhuma, e que passou a ler na íntegra o seguinte: “...a Lei n.º 22/2012 de 30 de maio, conhecida por Lei da Reorganização Administrativa surge em cumprimento das obrigações assumidas com a Troika. A



*sua aprovação não mereceu consensos no Parlamento provavelmente pela ausência de uma descrição alargada sobre as matérias nela vertidas, acabando por ser votada, apenas com os votos do partido do governo do PSD e CDS, autores da proposta. Na verdade atento à delicadeza da matéria em causa era de maior importância que a presente Lei tivesse bebido da opinião pública designadamente através do referendo que justificava plenamente como forma de chamar ao diálogo a participação das populações, ainda assim de outra forma prevê esta lei que se ouçam as populações através dos seus representantes mais próximos, pessoas das assembleias de freguesia, artigo terceiro, alínea v e artigo décimo terceiro, número quatro. A reorganização do território também defendemos como necessária, não pode ter como escape automática a extinção das freguesias e não deve ser concretizada de forma imposta. Reorganização do território sim, mas que se faça pelo menos dessa forma no interior do país onde à semelhança do que já defendemos quanto à reorganização judiciária, a extinção das freguesias, e encerramento das suas sedes, vai penalizar ainda mais as zonas interiores, na medida, e considerando que estas zonas do país são cada vez mais frágeis devido à desertificação, e que sintam cada vez mais a presença próxima do estado e não na sua debandada. Neste contexto e tendo em conta os seguintes considerandos, trata-se de uma decisão meramente economicista, esquecendo completamente os séculos de história de cada freguesia, e que as freguesias de Pias, Dornes ou Paio Mendes, possuem importantes valores individuais, históricos, patrimoniais e culturais, e o presente processo de extinção, fusão ou agregação como queiram chamar, vai colidir com a identidade histórica de cada uma dessas freguesias, que a presente lei não promove a coesão territorial nem o desenvolvimento local. Não estamos mandatados pelas populações para proceder à extinção de qualquer freguesia, veja-*

*se o nosso programa eleitoral de 2009. Considerando por último que não estão reunidos os pareceres das assembleias de freguesia, desconhecendo por isso a vontade das populações. O nosso voto é contra esta reorganização administrativa.”*

Disse que deixou claro o caminho que o Partido Socialista em Ferreira do Zêzere fez, bem como se as freguesias têm a oportunidade de exigir ou tentar que haja uma desagregação, tal deve-se também a um governo do PS, pedindo assim ao Senhor Vítor Mendes que clarifique melhor as declarações que efetuou, pois como Presidente da Câmara o que pretende é que as pessoas não tenham discursos descontextualizados, referindo que anda a defender o seu bom nome e o bom nome do órgão deliberativo bem como o órgão da Câmara Municipal, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Vítor Mendes, solicitou o uso da palavra, e começou por dizer que palavras leva-as o vento, indo concretamente ao assunto, dizendo que a Lei nº 39/2021, não diz que os Senhores tinham de votar da maneira que votaram, referindo que bastava nas assembleias de freguesia, e uma delas até se absteve, dizendo que os atuais membros poderiam ter tomado outra posição bem como a Câmara Municipal, dizendo que não, mas como se abstiveram não quiseram saber. Disse que então agarrem no território e voltem “à barriga da mãe” que é Pias. Não o fizeram. Quanto a Águas Belas o problema é outro, dizendo que olharam para o orçamento, olharam para o dinheiro, não pensando nas pessoas. A questão de estar descontextualizado é muito fácil de falar e têm de o provar, dizendo que na sua intervenção da última Assembleia Municipal o Senhor Presidente da Câmara não disse nada. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso palavra, disse que a desagregação territorial das freguesias aconteceu em mais treze Concelhos do País, e

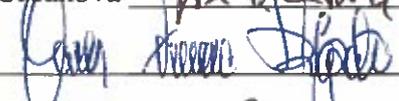
não só em Ferreira do Zêzere, e que o que está a acontecer em Ferreira do Zêzere não é um ato inédito que se passou, deixando claro que esse ato independentemente da sua posição pessoal perante o que é lei Relvas, e que já o tinha dito em uma Assembleia Municipal, que os processos que a Lei abriria na altura foram totalmente seguidos e que inclusivamente havia uma deliberação tomada na Assembleia de Freguesia de Pias, deliberação essa tomada em que aceitavam aquilo que lhes tinha sido proposto. Foi uma situação que ninguém previa que dez anos depois que a Lei pudesse mudar e naquele momento as coisas foram feitas daquela forma. Informou que o processo de Pias está encerrado na Assembleia Municipal, irá seguir para a Assembleia da República que é o órgão soberano para tomar uma decisão e nessa altura se verá quem vota a favor e quem vota contra. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a sessão, pelas vinte e duas horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal.-----

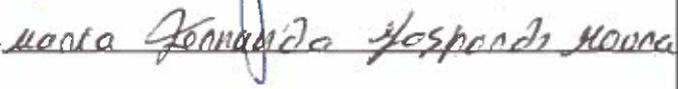
José Manuel Pinto da Silva Casanova



Carlos Ferreira Salgado



Maria Fernanda Gaspar de Moura



-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

